



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÁ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.586.708/0001-20, RUA PRESIDENTE VARGAS , SN SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, CPF Nº 262.562.827-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 60/2016 de 10/05/2016**, referente a licitação na modalidade de **Pregão presencial nº 25/2016**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 60/2016**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 60/2016.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 31/10/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante


URGELIO DE FREITAS VIEIRA
Distratado

Testemunha:

ANTONIO RUBENS DALVESCO

BRUNA LARISSA GRANDO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ sob nº 10.586.708/0001-20
URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF Nº 262.562.827-87

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Pregão nº 25/2016.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 31/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.586.708/0001-20

Certidão nº: 119338162/2016

Expedição: 25/10/2016, às 11:09:44

Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.586.708/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10586708/0001-20
Razão Social: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS SN SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2016 a 23/11/2016

Certificação Número: 2016102501530512910685

Informação obtida em 25/10/2016, às 11:08:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **10.586.708/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

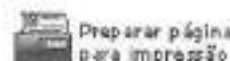
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:30:20 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **8D15.B25B.F3E7.0D0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.586.708/0001-20, RUA PRESIDENTE VARGAS, SN SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, CPF Nº 262.562.827-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 60/2016 de 10/05/2016**, referente a licitação na modalidade de **Pregão presencial nº 25/2016**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 60/2016**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas,

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 60/2016.


DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 31/10/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Distratante


URGELIO DE FREITAS VIEIRA
Distratado

Testemunha:

ANTONIO RUBENS DALVESCO

BRUNA LARISSA GRANDO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , no período de 12 (doze) meses , sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120,00	SERV	600,00	80.000,00
2	6329	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	14.350,00	172.200,00
TOTAL						232.200,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

NECESSIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE SAÚDE, PLANTÃO E DEMAIS UNIDADES

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2016.


 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2280	08.001.10.301.1001.2045	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

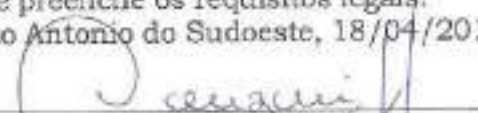
Santo Antonio do Sudoeste, 18/04/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

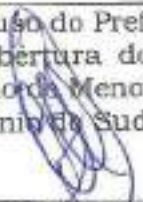
Santo Antonio do Sudoeste, 18/04/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/04/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 120/2016

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação		Enviado em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	18/04/2016	2
120	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACCOBLO NODARI	165/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	mensalmente	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Preço
08	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dia

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDIMENTO NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Justificativa:

NECESSIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE SAÚDE, PLANTÃO E DEMAIS UNIDADES

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	120,00	500,00	60.000,00
	01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , no período de 12 (doze) meses , sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.				
006320	SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	12,00	14.350,00	172.200,00
	Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretário Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 48 (quarenta e oito) horas semanais.				
				TOTAL	232.200,00
				TOTAL GERAL	232.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS MÉDICO.

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12309	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 (seis) horas, no período de 12 (doze) meses sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120	SERV	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
2	12309 6329	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12 meses	SERV	R\$ 14.350,00	R\$ 172.200,00
						232.200,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO PERÍODO NOTURNO PAR PLANTÃO A DEMANDA DE PACIENTES NO HORÁRIO DO TERCEIRO TURNO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

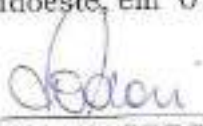
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2016.


GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 -
PROCESSO Nº 166/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2016 de 18/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/05/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/05/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregocira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/04/2016
JORNAL:	CORREIAS DATA
EDIÇÃO:	ERRATA PUBLICADA
EDICÃO:	1138 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/04/2016
JORNAL:	Oleom S
EDIÇÃO:	1086 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REGIONAL
EDICÃO:	1136 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 09:53
Para: comercial@gazetadoparana.com.br
Assunto: AVISO PP 025
Anexos: AVISO PP 025.doc

Bom dia,
Favor publicar na próxima edição,

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

AVISO PP 025



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PROCESSO Nº 166/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/05/2016, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/05/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programático	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia 10/05/2016, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
DATA DE ABERTURA: 10/05/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
DATA DE ABERTURA: 10/05/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
 - apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não stinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e



Município de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

b) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item);

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



020E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , no período de 12 (doze) meses , sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120,00	SERV	500,00	60.000,00
2	5329	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	14.350,00	172.200,00
TOTAL						232.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

Completo) _____

sedada (Endereço

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

[Nome da Empresa]
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ... dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- e) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- f) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- g) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- h) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste. <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

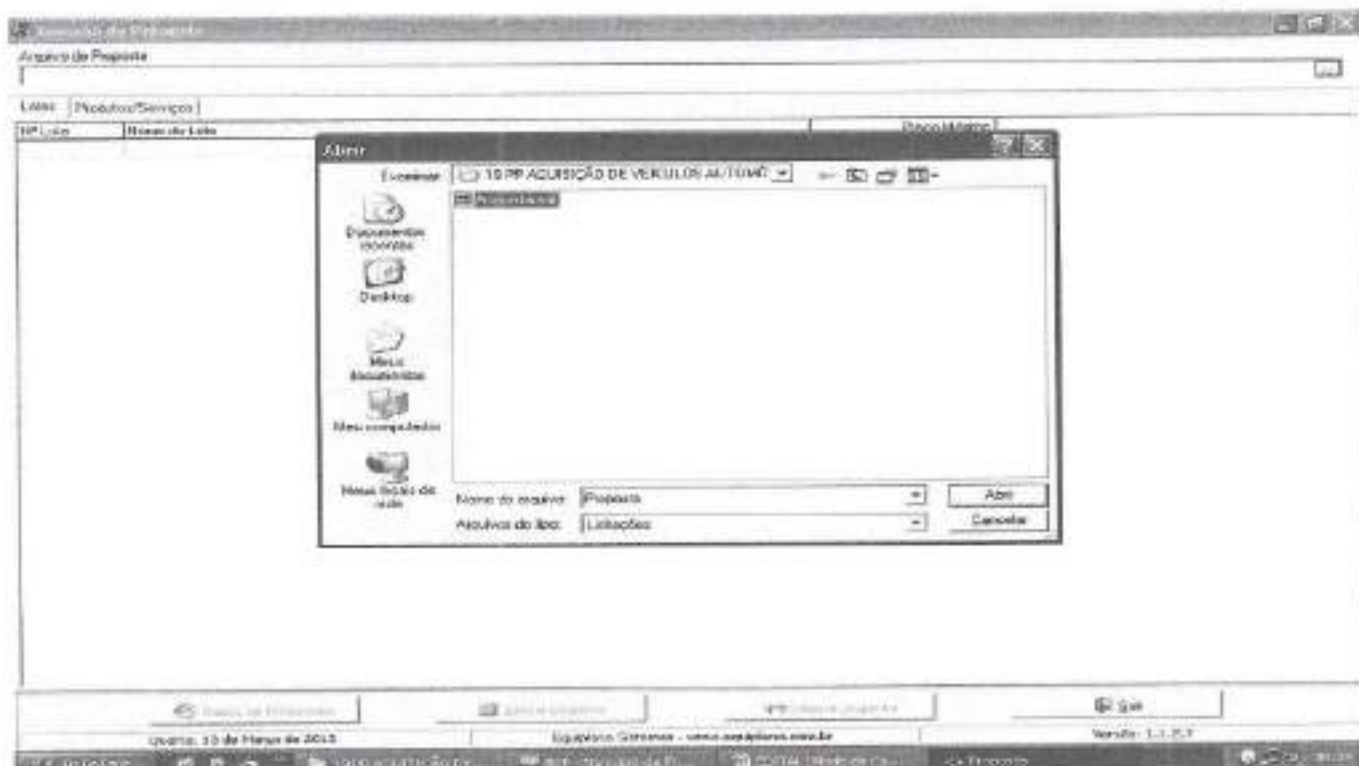
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

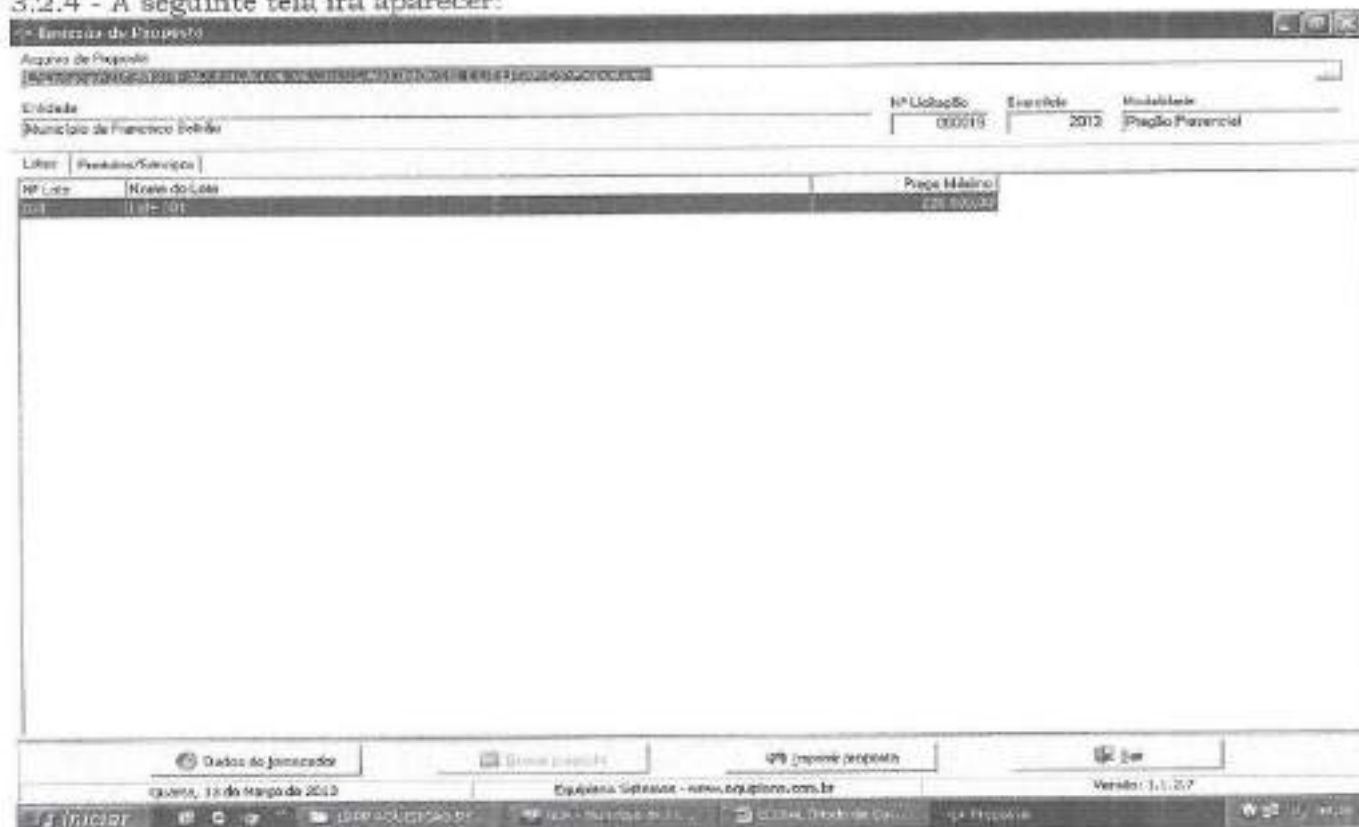


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

03 - Tabela de Proposta

Assim de Proposta

Município de Francisco Estácio

Entidade: Município de Francisco Estácio

MP Licitação: 000013

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Itens: Produtos/Genéricos

MP Item	Nome	Unid.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	001 UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	001 UN	48.000,00			0,00

Preço Total da Licit.: 0,00

Preço Total da Licit.: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Grupos oferecidos, Inserir proposta, Salvar

Quarta, 10 de Março de 2013

Equilíbrio Soluções - www.equilibras.com.br

Versão: 1.1.2.2

12 Iniciar

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
Município 2013/18 RP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº 1)

Entidade: Município de Foz de Iguaçu
 Nº Licitação: 000/13
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotas: Produtos/Serviços

Item Nome: 001 VEICULO AUT, 002 VEICULO TIPO

Dados do Representante

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Microempresa: Sim Não
 Fundada ou associada como sócia/empresária ou sócia de pequeno porte para obter os benefícios da Lei nº 123/2006: Sim Não

Validade da proposta em dias: _____ Prazo de entrega/prestação: _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:07:30
 Equipário Sistemas - www.equipario.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
Município 2013/18 RP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta nº 1)

Entidade: Município de Foz de Iguaçu
 Nº Licitação: 000/13
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotas: Produtos/Serviços

Item Nome: 001 VEICULO AUT, 002 VEICULO TIPO

Dados do Representante

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Representante

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:07:30
 Equipário Sistemas - www.equipario.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays a software application window titled 'Dados do Proponente'. At the top, it shows the proposal title: 'Licitação 2013/19 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS'. Below this, the entity is identified as 'Município de Francisco Beltrão'. The interface includes a table for 'Produtos/Serviços' with columns for 'Qtde' and 'Valor'. A modal window titled 'Dados do Veículo' is open, containing fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'Telefone', 'Fax', 'Cidade', 'Telefone do contato', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contato', 'Telefone do contato', 'Tipo de carga ou função', 'Tipo de registro', 'Data de registro', and 'Número do registro'. A 'Gravar' button is visible at the bottom of the modal. The main window also has a 'Gravar' button and a status bar at the bottom showing the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão 1.1.2.3'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



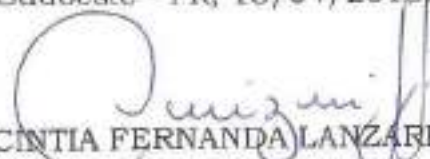
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 025/2016, de 18/04/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/04/2016!


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de maio de 2016 14:55
Para: Camila Rocha <ca_lila89@hotmail.com> (ca_lila89@hotmail.com)
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 025.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP025.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Camila Rocha [mailto:camila.rocha@helpmedsaude.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2016 12:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Prezados senhores, bom dia.

Eu, Camila Rocha Costa, brasileira, solteira, RG 9.508.710-8 SSP/PR, CPF 068.531.279-86, funcionária da empresa HelpMed Saúde Ltda. - ME, inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.620-440, solicito o Edital do PR/25/2016. A HelpMed Saúde declara-se interessada.

No aguardo,

Atenciosamente,



Camila Rocha

+55 41 9148-4511

camila.rocha@helpmedsaude.com.br

www.helpmedsaude.com.br

HelpMed Saúde Ltda
+55 41 3334-9492
Rua Dr. Valdir Carneiro Filho, 117

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2016 09:09
Para: 'Camila Rocha'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 025.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP025.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Camila Rocha [mailto:camila.rocha@helpmedsaude.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2016 12:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Prezados senhores, bom dia.

Eu, Camila Rocha Costa, brasileira, solteira, RG 9.508.710-8 SSP/PR, CPF 068.531.279-86, funcionária da empresa HelpMed Saúde Ltda. - ME, inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.620-440, solicito o Edital do PR/25/2016. A HelpMed Saúde declara-se interessada.

No aguardo,

Atenciosamente,



Camila Rocha

+55 41 9148-0511

camila.rocha@helpmedsaude.com.br

www.helpmedsaude.com.br

HelpMed Saúde Ltda
+55 41 3332-8372
Rua 26, Sala Carolina Pires, 307

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 11:02
Para: 'Simone - Medcall Sul'
Assunto: RES: edital 25/2016
Anexos: EDITAL PP 025.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc
PropostaPP025.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Simone - Medcall Sul [<mailto:comercial@medcallsul.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 08:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital 25/2016

Bom dia,

Gostaria copia do edital 25/2016

att

Simone dos Santos
Med Call Sul Serviços Medicos Ltda
Av.Rep.Argentina, 1160 - 5º andar - Sala 503
Edificio VegaWork

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 11:03
Para: 'Recepção Medprime'
Assunto: RES: EDITAL 19/2016
Anexos: EDITAL PP 025.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP025.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Recepção Medprime [mailto:recepcaomedprime@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 10:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 19/2016

Bom Dia Eliane!

Poderia me encaminhar esses dois editais?

Assunto	Envia	Recebe	Assunto	Assunto
Requis	27/04/16	11/05/2016 09:02	Município de Santo Antonio do Sudoeste	Associação de escolas de contabilidade e planilhas (Prestação de Educação) - Edital 19/2016
Requis	27/04/16	11/05/2016 09:02	Município de Santo Antonio do Sudoeste	Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção
Requis	27/04/16	11/05/2016 09:02	Município de Santo Antonio do Sudoeste	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção
Requis	27/04/16	11/05/2016 09:02	Município de Santo Antonio do Sudoeste	Licitação de empresa para prestação de serviços de manutenção

Desde já agradeço.

Atenciosamente

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2016 15:05
Para: 'Simone - Medcall Sul'
Assunto: RES: edital PR/25/2016
Anexos: EDITAL PP 025.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP025.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Simone - Medcall Sul [<mailto:comercial@medcallsul.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 20 de abril de 2016 12:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital PR/25/2016

Bom dia,

Gostaria copia edital PR/25/2016.

Att

Simone dos Santos
Med Call Sul Serviços Medicos Ltda
Av.Rep.Argentina, 1160 - 5º andar - Sala 503
Edifício VegaWork

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2016 15:05
Para: 'Simone - Medcall Sul'
Assunto: RES: edital PR/25/2016
Anexos: EDITAL PP 025.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP025.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Simone - Medcall Sul [<mailto:comercial@medcallsul.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 20 de abril de 2016 12:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital PR/25/2016

Bom dia,

Gostaria copia edital PR/25/2016.

Att

Simone dos Santos
Med Call Sul Serviços Medicos Ltda
Av. Rep. Argentina, 1160 - 5º andar - Sala 503
Edificio VegaWork

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 10:52
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: edital PP 025 - serviços médicos
Anexos: EDITAL PP 025.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP025.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação do Dr. Urgélio enviamos o edital e seus anexos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 10.586.708/0001-20, sediada na Rua Presidente Vargas, s/n,
Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000,

Credenciamos o(a) Sr.(a) TATIANE BUSS, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.988.423-3 SSP/PR e CPF sob nº 053.992.729-54, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sduoeste - PR, 06 de Maio de 2.016.




URGELIO DE FREITAS VIEIRA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
CIRQUE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 718 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (41) 3330-0000
Site: N 0056-gyx20-hc663 - Controle: 44877.4365
Consulte o site em <http://ufprancem.com.br>
Reconheço a firma por Semelhança de **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**
"0005" 579163 - Dou. 9
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Maio de 2016
Em Teste: 
Denise Tavares - Escrevente


SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
Valdecir Luiz Pezzini
Tabelão Designado
Dr. ecc TAVARES
Escrevente
Lançada em
Santo Antonio do Sudoeste

4
4
E B

E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 10/05/16
 [Signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E 13

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

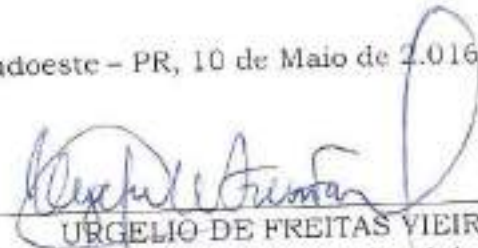
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 10.586.708/0001-20, sediada Rua Presidente Vargas, s/n,
Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Maio de 2016.


URGELIO DE FREITAS VIEIRA
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

4

E TB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.586.708/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
NOME EMPRESARIAL URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADUARO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3563-1581		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/04/2016 às 08:37:22 (data e hora de Brasília).

4
Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.795.226-6

POLÍCIA DEPARTAMENTAL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.795.226-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/1964

NOME: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

FILIAÇÃO: URGELIO ALVES VIEIRA
NEYDER DE FREITAS VIEIRA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1909

DIC. ORIGEM: COMARCA RIO DE JANEIRO 3ª ZONA
C. CASAV. DV. 200M. LARG. 14M. POL. 4x4

CPF: 202.942.827-82

CURTELAFR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/6/63

SERVIÇO DE TABELAÇÃO DE NOTAS

SELO FUNARREN

Valdecir de PEZSI

Di. 200.000.000

Escritório de Tabelação de Notas

Comissão de Tabelação de Notas

Santa Ana, 10 - Curitiba

FIP 68766

ATENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço original, nesta data.

06 MAR 1965

Em Testemunha de Verdade

Valdecir de PEZSI - Tabelador Designado

Dirceu Tavares - Secretário

EM BRANCO

4

E B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FRETTAS VIEIRA E CIA LTDA.

CNPJ nº 10.586.708/0001-20,

Nire nº 41206381071

URGELIO DE FRETTAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.735.619, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/n°, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/n°, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, anteriores sócios da sociedade empresarial **URGELIO DE FRETTAS VIEIRA E CIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, s/n°, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206381071, em data de 19/01/2009, e a última alteração contratual registrada sob nº 20137240688, em data de 16/12/2013, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI**, legítima possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (cinco mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pelo sócio **URGELIO DE FRETTAS VIEIRA**.

2ª. É em virtude da saída de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

URGELIO DE FRETTAS VIEIRA 10.000 quotas R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita no valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL

10/05/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB Nº 20160567718
PROTOCOLADO 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO,
PR160567718 NIRE 41206381071
URGELIO DE FRETTAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad 9090
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.orgparanael.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
 CNPJ nº 10.586.708/0001-20.
 Nire nº 41206381071

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá impessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3º. A administração da sociedade que era exercida pela sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4º. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e públicas ou a propriedade.


5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6º. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Janeiro de 2016:

FEZZINI

aa) 
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa) 
 DIRCE LUCIA SERAFINI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/16

 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB Nº 2016056718
 PROTOCOLO 14056718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2016056718 NIRE 41206381071
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Hugo
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
 www.empresarial.pr.gov.br

EB

CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL

Resolução e assinatura por AUTENTICA de
MARCOS LUCIA SERAFINI
Bom Jesus do Sul - PR, 19 de janeiro de 2016.
Em Teste da verdade: GLEIDE PATRINA PEREIRA
Rua: ...
Cidade e país em www.com.br



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Rua: ...
Cidade e país em www.com.br

Resolução e assinatura de URGELIO DE FREITAS VIEIRA
"00000000" DocId
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 27 de janeiro de 2016.
Em Teste da Verdade
Denise Tavares - Escrevente



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/03/2016 14:32 SOB Nº 20160567114
PROFUCO: 465067718 DE 03/02/2016. CODIGO DE VEMRIFICAO:
PR160567718. NIRE: 41206381071
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.esprosfaci.pr.gov.br

60



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
 CNPJ nº 10.586.708/0001-20

1. URGELIO DE FREITAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.795.226-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e,
2. DIRCE LUCIA SERAFINI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº. 612.361.105-44 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, I, II, CC/2002) únicos sócios da sociedade empresarial URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206381071, em data de 19/01/2009, resolvem, assim alterar o contrato social.

1º. Fica alterada a cláusula sétima do contrato social, onde a administração da sociedade que era exercida por URGELIO DE FREITAS VIEIRA, passa a ser exercida desta data em diante por DIRCE LUCIA SERAFINI.


2º. O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

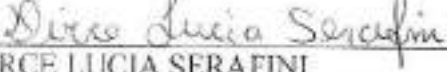
3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

4º. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

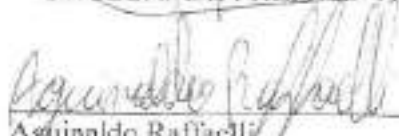
É por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de Abril de 2.009.

aa) 
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA


aa) 
 DIRCE LUCIA SERAFINI

Testemunhas:



 Aguinaldo Raffael
 RG - 8.339.449-8 SSP/PR
 CPF/MF 007.761.439-99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




 Lucia Felipe Magri
 RG - 10.256.168-6 SSP/PR
 CPF/MF 089.185.459-24

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2013
 SOB NÚMERO 20137216808
 Protocolo: 13/721668-8, DE 16/12/2013


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CORRETE COM O ORIGINAL
 10/05/16

 COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA
LTDA.**

1. **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.795.226.6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e
2. **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, de lar, nascida em 02/08/1967, inscrito no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000; (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA..... 5.000 quotas..... R\$ 5.000,00

DIRCE LUCIA SERAFINI 5.000 quotas..... R\$ 5.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª. O objeto social será **CLÍNICA MÉDICA - CLÍNICO GERAL.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 37 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



 MEMÓRIA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10.05.116

 CONSELHO DE LICITAÇÕES



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA
LTDA.**



11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declarara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.
Santo Antonio do Sudoeste, 12 de Janeiro de 2.009.

na)

URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa)

DIRCE LUCIA SERAFINI

Visto

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

(OAB/PR 22874)

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaelli
Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2009 SOB NÚMERO 41206381071 Protocolo: 09/014560-7, DE 15/01/2009
	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	

Handwritten signature/initials

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**

CNPJ nº 10.586.708/0001-20.

Nire nº 41206381071

URGELIO DE FREITAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.735.619, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206381071, em data de 19/01/2009, e a última alteração contratual registrada sob nº 20137216588, em data de 16/12/2013, resolveem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira - se da sociedade a sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI**, legítima possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (cinco mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**.

2ª. E em virtude da saída de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA 10.000 quotas R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB Nº 20160567718.
PROTOCOLADO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresaFacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
CNPJ nº 10.586.708/0001-20.
Nire nº 41206381071**

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3ª. A administração da sociedade que era exercida pela sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê públicas ou a propriedade.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de Janeiro de 2016.

FEZZINI

aa)

URGELIO DE FREITAS VIEIRA

FEZZINI

aa)

DIRCE LUCIA SERAFINI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

10 105/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB Nº 20160567718.
PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.



Libertad Segue
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

E

CARTEIRO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL
RUA PRIMEIRA DE ABRIL, 100 - CENTRO, BOM JESUS DO SUL - PR - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3345-1100 - registro@tblm.com.br

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
(1) DIRCE LUCIA SERAPINI
Bom Jesus do Sul - PR, 19 de Janeiro de 2016
Em Test. da verdade. **CLEIDE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Em Função: 257.35(1.12) + selo RE A75 - Total R\$ 60,00 - FUNDPEC
VIGÊNCIA: AT 16995.8061V.31718, Controle: 38888.wcs
Consulte esse selo em fundpec.com.br



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
VALDECIR LUIS PEZZINI - TABELÃO
R. Santa Cruz, 315 - Centro - CEP: 85.740-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - Fone: (41) 325-1000
Selo Nacional - Shape 14003, Controle: 81VC7-0305
Controlado e Selo em www.fundpec.com.br
Reconheço a firma por Verdadeira de **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**
'0005' 823552. Da fe.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de Janeiro de 2016
Em Test. da Verdade
Dionete Tavares - Escrevente



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
OCORRER COM O ORIGINAL
10/05/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB Nº 20160567718.
PROTOCOLADO: 161567718 DE 03/02/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
FKL60067718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Libertad Bogues
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.expressofacil.pr.gov.br

6

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.505.708/0001-20 Fornecedor: URGELO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA E-mail: aguilalio@hottmail.com
 Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS SN SALLA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635631585 Fax:
 Inscrição Estadual: Contador: AGUINALDO RAFFABELLI Telefone contador: 4635631478

Representante: URGELO DE FREITAS VIEIRA RG: 2735619
 Endereço representante: RUA FRES VARGAS SN CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
 E-mail representante: CPF: 262.962.827-87

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Telefone representante:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para rotular plantões de 06 seis horas , no período de 12 (doze) meses , sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.	120,00	SERV	400,00		540,00	64.800,00
002	002	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos eletivos, percebendo uma carga horária de 2 (dois) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	14.350,00		14.350,00	172.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 232.200,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 232.200,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses


 URGELO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
 CNPJ: 10.505.708/0001-20



061 

062

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

DATA DE ABERTURA: 10/05/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 10.586.708/0001-20

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, Santo Ant. Sud. PR

PHONE/FAX: (46) 3563 1586

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10586708/0001-20
Razão Social: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS SN SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

Certificação Número: 2016041801421608018343

Informação obtida em 25/04/2016, às 08:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME**
 CNPJ: **10.586.708/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:15:33 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: **714D.7ACE,7CFC,2EA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Processo de parcelamento de débitos n. 10935-401.080/2015-14 com parcelas em dia. Contribuinte apresentou PERDCOMPs para compensação de débitos do processo 10935-400.555/2015-55 com pagamentos indevidos de CSLL e IRPJ. Os PERDCOMPs encontram-se em "Análise Automática" com pagamentos localizados.



E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014577016-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.586.708/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E 4
B

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 604 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Maio de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHXJ2XT8R2E7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

10.586.708/0001-20

21393

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, S/N. - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

[Assinatura]
Diretor do Departamento de Tributações
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.586.708/0001-20

Certidão nº: 40914867/2016

Expedição: 25/04/2016, às 08:46:00

Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.586.708/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

068

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA ME

CNPJ 10.586.708/0001-20, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Maio de 2016, 14:13:52

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



E 4

E

Empresa: UGOELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.586.708/0001-20
FUNDADA

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Declaro este Livro de Contas e Balancos elaborado eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00016 e servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

UGOELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 10.586.708/0001-20
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 15/01/2008 NIRE: 4129636197
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 11 de Setembro de 2008

[Handwritten Signature]
UGOELIO DE FREITAS VIEIRA
SOCIO GERENTE

CPF: 262482827-87
RG: 87961266

[Handwritten Signature]
AGUINALDO RAFFAELLI

Técno Contábil
RR - 26.455/02
CPF: 277.767.410-98
RT: 87364408

AGUINALDO RAFFAELLI
NIRE: 4129636197
PR - 26.455/02
CPF: 277.767.410-98
RG: 87364408

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16/036010-2
O presente livro foi verificado por mim examinado o conteúdo, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ANGE. MESTRE
USUÁRIO DO SARC
[Handwritten Signature]
AGENCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/105/16
[Handwritten Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten Signature] 4

E

Firma: DRCELIO DE FREITAS VIEIRA & CIA LTDA

Folha: 16

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 0001 Folhas rubricadas eletronicamente por processamento de dados, do tipo 0001, do número 0001 e serve para a realização das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015



 CELIO DE FREITAS VIEIRA
 SOU GERENTE
 CPF 282.892.927-07
 RG 47553786



 ADINALDO RAFFELLI
 Técnico Contábil
 PR 38148007
 CPF 007.761.475-09
 RG 02094098

ADINALDO RAFFELLI
 Técnico Contábil
 PR 38148007
 CPF 007.761.475-09
 RG 02094098

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10.05.16

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E b 4

E

071

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	211.992,32	152.551,28
DISPONIVEL	211.992,32	152.551,28
BENS NUMERARIOS	211.992,32	152.551,28
CAIXA	211.992,32	152.551,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.500,00	2.500,00
IMOBILIZADO	2.500,00	2.500,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	2.500,00	2.500,00
MOVEIS E UTENCILIOS	2.500,00	2.500,00
TOTAL DO ATIVO	214.492,32DB	155.051,28DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****214.492,32, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015.


URGELIO DE FREITAS VIEIRA
SOCIO GERENTE
CPF: 252.562.827-87
RG: 87982265


AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 08148022
CPF: 007.761.438-99
RG: 83194498

AGINALDO RAFFAELLI
técnico com produção receita federal
PR - 08148022
CPF: 007.761.438-99
RG: 83394498/SSP/PR

E 4

072

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	3.149,26	4.279,27
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	3.149,26	4.279,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.149,26	4.279,27
COFINS A RECOLHER	99,00	555,15
PIS A RECOLHER	21,45	120,28
LR POR ESTIMATIVA A RECOLHER	1.617,33	1.924,38
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	1.411,48	1.679,46
PATRIMONIO LIQUIDO	211.343,06	150.772,01
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	201.343,06	140.772,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	201.343,06	140.772,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	201.343,06	140.772,01
TOTAL DO PASSIVO	214.492,32CR	155.051,28CR

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****214.492,32, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



URGELIO DE FREITAS VIEIRA
SOCIO GERENTE
CPF: 262.952.827-67
RG: 87062796



AGRINALDO RAFFAELLI
Técno Contador
PR - 06146340-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 85304458

AGRINALDO RAFFAELLI
Técno cont. com procuração recibo federal
PR - 06146302
CPF: 007.761.439-99
RG: 85304458/SSP/PR

4

E 13

073

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	210.998,40	170.829,04
VENDAS DE SERVIÇOS	210.998,40	170.829,04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	210.998,40	170.829,04
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(7.701,48)	(6.235,28)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7.701,48)	(6.235,28)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(1.371,48)	(1.110,38)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(6.330,00)	(5.124,90)
ADMINISTRATIVAS	(9.786,15)	(7.965,75)
HONORÁRIOS	(3.000,00)	(3.000,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.000,00)	(3.000,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(6.786,15)	(4.965,75)
ISS	(6.786,15)	(4.965,75)
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	(13.039,72)	(9.340,08)
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(13.039,72)	(9.340,08)
PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(13.039,72)	(9.340,08)
PROVISÃO PARA IR.	(6.962,96)	(4.967,42)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(6.076,76)	(4.352,66)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado

PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015

URSÉLIO DE FREITAS VIEIRA
SOCIO GERENTE

CPF: 252.562.827-87
RG: 87903265

AGINALDO RAFFAELLI

Técno Contábil

PR - 0614000-2

CPF: 007.761.436-99

RG: 83394498

AGINALDO RAFFAELLI

Técno Contábil com produção recibo fiscal

PR - 0614000-2

CPF: 007.761.436-99

RG: 8336445855RPR

Handwritten marks: a large '4' and a signature 'E 73'.

074

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO		140.772,01	173.334,08
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		180.471,05	147.297,93
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		119.900,00	119.900,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		201.343,06	200.722,01

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 25/12/2015

URGELIO DE FREITAS VIEIRA
SOCIO-GERENTE

CPF: 262.562.827-37
RG: 8790306

AGINALDO RAFFAELLI

Téc. em Contab.
PR - 0014830-2

CPF: 007.761.439-89
RG: 8309498

AGINALDO RAFFAELLI

Téc. em Contab. - inscrição rec. federal

PR - 0014830-2

CPF: 007.761.439-89

RG: 8309498/SP/PR

4
E

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 10.586.708/0001-20, constituída em 19/01/2009, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Com sede no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro.

2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4

E

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. Disponibilidades:

CONTAS	2014	2015
Caixa	152.551,28	211.992,32
Conta movimento	0,00	0,00

6. Estoques:

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O Custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas, e estão assim representados:

TIPO/ANO	2014	2015
Mercadorias para revenda	0,00	0,00
Produtos p/ comercialização	0,00	0,00

7. IMOBILIZADO

Foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em

conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME.

A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	2015	2014
			Valor Líquido	Valor Líquido
Moveis e utensilios			2.500,00	2.500,00

8. FORNECEDORES:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 0,00

9. **Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar:** Os valores relativos a tais tributos são apurados trimestralmente com base no lucro presumido, o IRPJ com a alíquota de 16% x 15%, e a CSLL com a alíquota de 12% x 9%, com a previsão em 31/12/2015 assim representados

2014 – R\$ 3.603,84

2015 – R\$ 3.028,81

10. **COFINS a pagar:** a COFINS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 555,15

2015 – R\$ 99,00

11. **PIS a pagar:** a PIS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 120,28

2015 – R\$ 21,45

12. **Lucros a pagar:** esta conta representa o saldo de R\$ 119.900,00 resultante dos lucros destinado em 2015.

13. **Capital social:** está representado por 10.000, (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Sócia URGELIO DE FREITAS VIEIRA ingressou na sociedade em 19/01/2009 como sócio com 50,00% (cinquenta por cento) do capital social e possui 5.000,00 (cinco mil) quotas o que equivale a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

E

4


b) Sócia DIRCE LUCIA SERAFINI ingressou na sociedade em 19/01/2009 como sócia administradora com 50,00% (cinquenta por cento) do capital social e possui 5.000,00 (cinco mil) quotas o que equivale a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

14. Reservas de lucros

2014 – R\$ 140.772,01

2015 – R\$ 201.343,06

ADMINISTRAÇÃO



CONTADOR

4



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método Direto

Nome da empresa: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Exercício: 2015	
Atividades Operacionais	
Recebimentos de clientes	R\$ 210.998,40
Pagamentos a fornecedores e empregados	(R\$ 9.786,15)
Caixa gerado pelas operações	R\$ 201.212,25
Imposto de renda e contribuição social pagos	(R\$ 13.039,72)
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	R\$ 188.172,53
Atividades de Investimento	
Compra de ativo imobilizado	
Recebimento pela venda de equipamento	
Juros recebidos	
Dividendos recebidos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	
Atividades de Financiamentos	
Recebimentos pela emissão de ações	
Recebimento por empréstimo a longo prazo	
Pagamento de passivo por arrendamento	
Dividendos pagos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	R\$ 59.441,04
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	R\$ 82.259,88
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	R\$ 128.731,49

ADMINISTRAÇÃO



CONTADOR

4



080

E

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CRIANÇA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Conselho Federal de Medicina - Rua Maranhão, 141 - Fone: 021-246773

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

URGILIO DE FREITAS VIEIRA

CPF: 024.962.707

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2009

VALIDADE: 11/131

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: CURITIBA - PR, 15/07/2009

Miguel Abrão Lourenço
 ADMINISTRADOR GERAL

REPRODUÇÃO PROIBIDA

SERVENÇA

SELO FUNARPEN

NOTAS DE
FIP68765

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado neste Serviço Nacional, nesta data

08/09/2015

Enfermeiro em Serviço

Dr. Manoel Raimundo - Tabelião Designado
 Dr. Manoel Raimundo - Tabelião Designado

EM BRANCO

4

E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Maio de 2016.


URCELIINO DE FREITAS VIEIRA
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4

E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

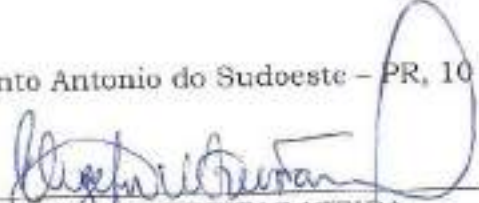
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Maio de 2016.


URGELIO DE FREITAS VIEIRA
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4
EO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

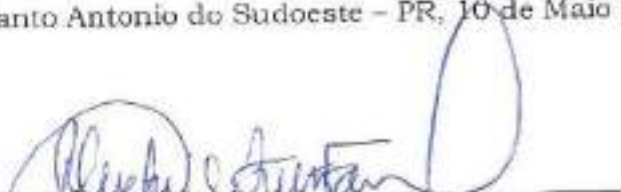
DECLARAÇÃO (*)

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 10.586.708/0001-20, sediada na Rua Presidente Vargas, s/n,
Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10 de Maio de 2016.



URGELIO DE FREITAS VIEIRA
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4

Eto

084

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016
DATA DE ABERTURA: 10/05/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.586.708/0001-20
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, Santo Antônio, São Paulo, PR
FONE/FAX: (46) 3563 1586



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 025/2016 de 18/04/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos dez dias de maio de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	10.586.708/0001-20	URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Sócio Gerente	282.582.827-87	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	500,00	10.586.708/0001-20	Sim	
1	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	500,00	10.586.708/0001-20	Sim	

Lote/Item 1/2 - SERVIÇOS MÉDICOS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	14.350,00	10.586.708/0001-20	Sim	
1	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	14.350,00	10.586.708/0001-20	Sim	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro		SERV	120,00	500,00	60.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

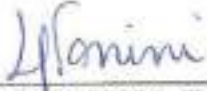
086 E

		Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 seis horas , no período de 12 (doze) meses , sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.					
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	SERV	12,00	14.350,00	172.200,00	
TOTAL						232.200,00	


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 25/2016

087

E

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS

Emp. 0001	Item 0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS		Marca/Modelo	Quantidade	12000
	Fornecedor	550177	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		500,00			
	1		500,00			

Emp. 0001	Item 0002	SERVIÇOS MÉDICOS		Marca/Modelo	Quantidade	1200
	Fornecedor	550177	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14.380,00			
	1		14.380,00			

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BISM
Membro

MARLIS CRISTINA TOMAZ
Pregoeiro

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
URGELIO DE FREITAS VIEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 25/2016

Página 1

Data abertura: 10/05/2015 Data julgamento: 10/05/2016 Data homologação: CNPJ: 10.996.706/0001-20

Produto	U/M	Quantidade	Preço	Margem
Lote 001 - Lote 001				
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	SERV	10000	900,00 *	
002 SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	10000	14.300,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			232.200,00	

M

CNPJ: 10.996.706/0001-20 - IRGSI DO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: Av. São Francisco, nº 100 - Vila São Francisco - 75000-000 - GOIÁS

FRJ - Frustrado DC3 - Deserto EMP - Empias EME - Empresa ME
10/05/2016 00:00:56

088

25

C



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 25/2016

089

E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 12009 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS				
550177-6	URCELO DE FREITAS VEIRA E CIA LTDA	10.586.708/0001-20	Classificado	500,00
Item 002: 6329 - SERVIÇOS MÉDICOS				
550177-6	URCELO DE FREITAS VEIRA E CIA LTDA	10.586.708/0001-20	Classificado	14.350,00

Obs: Item desuado: 000
Obs: Item frustrado: 000

E

13



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2016

090

E

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Out	
Fornecedor: 000177-8 URSÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA CNPJ: 10.586.706/0001-30 Telefone: 4639431588 Representante: 000228-8 URSÉLIO DE FREITAS VIEIRA							232.200,00		
Lote 001 - Lote 001								232.200,00	
001	0008 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS	SE	120,00	Classificado		830,00	80.000,00	+	
002	0220 SERVIÇOS MÉDICOS	SE	12,00	Classificado		14.350,00	172.200,00	+	
VALOR TOTAL:								232.200,00	

E

13



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relação de Participantes
Pregão 25/2016

091

E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formações não enquadradas na lei complementar nº123/2006			
550177-9	10.968.708/0001-20	URDEJO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	Classificado

Ordem de fornecedores: 001

Ordem dos fornecedores: 001

E

ES

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016 de 18/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	10.585.708/0001-20	URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Sócio Gerente	282.562.827-87	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA								
Lota	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00	
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	14.350,00	172.200,00	
TOTAL							232.200,00	

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2016 de 18/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/05/2016
JORNAL:	O JEANS
EDIÇÃO:	1143
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/05/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1143
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 196/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Senhora Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria nº 19.241/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Atente o item 3-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, incluído o sub-Item 3.4

3.4 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 48, III, de Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

De demais tens permanecem inalteradas.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL
MARIUS CRISTINA TONINI - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016 de 18/04/2016.

MARIUS CRISTINA TONINI na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.096, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e no ínterim do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Table with 6 columns: Nome da Empresa, CNPJ do Participante, Nome do Representante, Cargo do representante, CPF do responsável, Validade da proposta (dias), Preço de menor preço.

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes item details for medical services and a total row.

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2016 de 18/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia: 10/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2016.

MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 026/2016 de 18/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e/ou seguinte(s) empresa(s).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes item details for medical services and a total row.

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014
Tomada de preços Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UH-MCMV- contrato do repasse nº 0302384-77/2011-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/09/2016
VIGENCIA EXECUÇÃO: 29/09/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Denilson José Gonçalves-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014
Pregão Nº 49/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA
VIGENCIA: 28/04/2017

VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: RENAN FELIPE RADAVELLI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.596.788/0001-20
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.562.537-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais)
VIGENCIA: 09/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

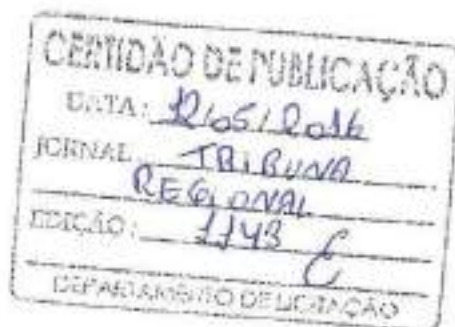
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 025/2016 de 18/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	14.350,00	172.200,00
TOTAL							232.200,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/05/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

095

Quarta-Feira, 11 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 091 de 04 de Outubro de 2011

Vol V - Edição Nº 1101

Página 27 / 322

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 195/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Senhora Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 18.241/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Agora o Item 3-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, incluindo o sub-item 3.4

3.4 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ter vantagem para a Administração Municipal (Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06) e sendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA – PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 de 18/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.214/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado ao no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e em virtude do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTEICIPANTES						
Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome do responsável pelo processo	Capacidade de responsabilidade pelo processo	CNP de responsabilidade pelo preço desta	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega (R\$)
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	0.586.708/0001-20	URGELIO DE FREITAS VIEIRA	Única Gerente	261.962.627-87	30	R\$ 220,00

3. Empresa(s) Vencedora(s):

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE Profissional Médico Clínico Geral para atendimento no Centro Municipal de Saúde, com rotinas plantões de 08 horas diárias, no período de 12 (doze) meses, sendo esse período poderá ser prorrogado sem custos adicionais.		SSM	120,00	600,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para emergências clínicas nas Unidades de Saúde do Município e em atendimento de Emergência Médica 24 horas, bem como realização de internações, visitas domiciliares e atendimento de ambulância, pertencendo uma única unidade de 8 (oito) horas diárias, neste total de 40 (quarenta) horas semanais.		SSM	10,00	172.200,00
TOTAL						222.200,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2016 de 18/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata de Pregão Presencial nº 025/2016 de 18/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE Profissional Médico Clínico Geral para atendimento no Centro Municipal de Saúde, com rotinas plantões de 08 horas diárias, no período de 12 (doze) meses, sendo esse período poderá ser prorrogado sem custos adicionais.		SSM	120,00	600,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para emergências clínicas nas Unidades de Saúde do Município e em atendimento de Emergência Médica 24 horas, bem como realização de internações, visitas domiciliares e atendimento de ambulância, pertencendo uma única unidade de 8 (oito) horas diárias, neste total de 40 (quarenta) horas semanais.		SSM	10,00	172.200,00
TOTAL						222.200,00

Pelo que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014
Tomada de preços Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 50 UNIDADE -contrato do repasse nº 0302384-77/2011-MCIDADES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 25/08/2015
VIGÊNCIA EXIBIÇÃO: 22/08/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014
Pregão Nº 49/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA;
VIGÊNCIA: 26/04/2017
VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RENAN FELIPE RADAVELLI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 0.586.708/0001-20
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.962.627-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Doze Mil e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/05/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 025/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou tres vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	14.350,00	172.200,00
TOTAL							232.200,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2016 de 18/04/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2016 de 18/04/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 60/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.708/0001-20, com sede na cidade de RUA PRESIDENTE VARGAS, SN SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 25/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 08 seis horas, no período de 12 (doze) meses, sendo duas ou três vezes na semana de acordo com escala de plantão.		SERV	120,00	500,00	60.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6329	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	14.350,00	172.200,00
TOTAL								232.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 25/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

receber é de R\$ 232.200,00 Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 25/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado a partir da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 25/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 25/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 25/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
0.586.708/0001-20
URGELIO DE FREITAS VIEIRA
262.562.827-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.586.708/0001-20

Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

CPF nº 262.562.827-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/05/2016
JORNAL: DI OEMS
EDIÇÃO: 1101 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/05/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1143 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quarta-Feira, 11 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1101

Página 07 / 002

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 186/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Senhora Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18.241/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Atena o item 3-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, incluindo o sub-item 3.4

3.4 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2005, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/06/201, em razão da não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 de 18/04/2016.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.241/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 3.317/2016 de 29 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.966, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e em conformidade com o presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

Objeto de Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Validade da proposta (dias)	Prazo de validade proposta
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	00.988.708/0001-90	URGELIO DOS FREITAS VIEIRA	Prote Gerente	302.582.627-67	90	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para receber consultas de 08 às 12 horas, no período de 12 (doze) meses, com escala de plantão.	SSRV	100,00		500,00	50.000,00
2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pelo Município de Saúde, bem como realização de coletas, visitas domiciliares e encaminhamento de exames, perfazendo um conjunto de 10 (dez) horas diárias, para 08 (oito) dias semanais.	SSRV	12,00		14.200,00	171.200,00
TOTAL						222.200,00

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2016 de 18/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/05/2016 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial Nº 025/2016 de 18/04/2016, HOMOLOGO o resultado de presente Licitação na modalidade em que foi(am) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para receber consultas de 08 às 12 horas, no período de 12 (doze) meses, com escala de plantão.	SSRV	100,00		500,00	50.000,00
2	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento de Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pelo Município de Saúde, bem como realização de coletas, visitas domiciliares e encaminhamento de exames, perfazendo um conjunto de 10 (dez) horas diárias, para 08 (oito) dias semanais.	SSRV	12,00		14.200,00	171.200,00
TOTAL						222.200,00

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/05/2016, RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014
Tomada de preços Nº 15/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 96 UR-MCAM/ocultado de repasse nº 0352384-77/2011-MCIDADES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 26/08/2016
VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 22/08/2016
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014
Pregão Nº 49/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA;
VIGÊNCIA: 26/04/2017
VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RENAN FELIPE RADAVELLI - Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 00.988.708/0001-26
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.582.627-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 222.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL